

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 28 DE OUTUBRO DE 1993.

**Determina a realização de plebiscito na
localidade de Tancredo Neves - TO, com vista
a criação do município do mesmo nome.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º. Fica determinada a realização de Plebiscito na localidade de Tancredo Neves - TO, a ser desmembrado do município de Bernardo Sayão - TO.

Art. 2º. A data para realização do Plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 29 dias do mês de outubro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente